



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

**TERMO ADITIVO Nº 01/2018 AO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 19/2012
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE MINAS GERAIS E O INSTITUTO
POLITÉCNICO DO PORTO**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado IFMG, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01e , e, de outro lado o **INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO – PORTUGAL** estabelecido à Rua Dr. Roberto Frias, 712, Porto , Portugal , CEP 4200-465 neste ato, representada por sua Presidente, a Senhora Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Protocolo de Intenções nº 19/2012, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Protocolo de Intenções firmado entre as partes na data de 04/10/2012 nos termos previstos em sua “**CLÁUSULA TERCEIRA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Protocolo de Intenções pelo período de 03/10/2017 até 03/10/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Protocolo de Intenções inicial, firmado entre as partes.

TERMO ADITIVO Nº 01/2018 / _____
Ilzo Izoldina da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat.º 1086157
DAB-MG 23104



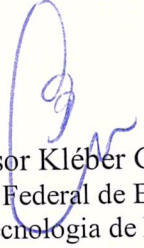
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO


2.1. Incumbirá à CONVENIENTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções nº 19/2012 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2017.

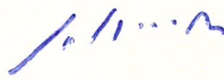

Professor Kléber Gonçalves Glória
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Minas Gerais

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA
Reitor do IFMG
Decreto de 16 de Setembro de 2015


Professora Maria do Rosário Gambôa Lopes
de Carvalho
Instituto Politécnico do Porto

TESTEMUNHAS:

Nome:


Nome: Carlos Fernando da Silva Ramos
Passaporte n. CY 388718 (Brasil)